



q. 148/74

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

INDICAÇÃO Nº 48/74

Considerando que é descusado o movimento, tanto de veículos como de pedestres, sobre a ponte do rio Mogi-Guaçú, na Cachoeira de Eras;

Considerando também que é grande o número de alunos que cruzam diariamente àquela ponte para chegarem ao prédio escolar;

Considerando que é comum notar o abuso por parte de muitos motoristas, que não respeitando as leis do trânsito, cruzam a ponte em excesso de velocidade, oferecendo com isso perigo aos pedestres;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, nos termos regimentais, que adote providências, visando a colocação de placas de sinalização, nos dois sentidos da ponte, estabelecendo a velocidade de 20 quilômetros horários ao cruzar a mesma, evitando assim futuros atropelamentos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974.

Elias Mansur
Elias Mansur

À Sr. Prefeito

Em 10/09/74

D. J. Mansur